

REGULAMENTO 1º DE MAIO SOLIDÁRIO - ARAUCÁRIA

1. O evento 1º de Maio Solidário 2026 de Araucária é realizado pela FORÇA SINDICAL DO PARANÁ, com o apoio da Prefeitura Municipal, de Sindicatos Coligados e afins, com o fito de homenagear o trabalhador, bem como promover o auxílio a entidades e pessoas necessitadas, com a distribuição dos alimentos arrecadados, doados pelos participantes.

2. O sorteio é aberto a todas as pessoas físicas, residentes no Brasil, que, para concorrer aos prêmios oferecidos, deverão efetuar a inscrição, a aquisição do cupom e, obrigatoriamente estar presentes de forma pessoal no local do evento, no momento da apuração do sorteio.

3. O cupom para o sorteio será digital e individual, podendo ser gerado apenas 01 (um) cupom por CPF, o qual habilitará o portador para concorrer exclusivamente a um dos prêmios principais e a um dos outros eventuais prêmios secundários, estes últimos oferecidos pela municipalidade e parceiros do evento, a serem conhecidos no dia e local do sorteio.

4. Para obtenção do cupom que o habilitará a concorrer a todos os prêmios, deverá o interessado, efetivar junto aos postos de troca autorizados, do município, a doação de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, exceto sal, momento em que sua doação será validada via QR Code, devendo o interessado ter criado um cadastro prévio para a validação da doação.

4.1. Os trabalhadores inscritos no evento pela Força Sindical do Paraná, deverão somente realizar a sua confirmação de presença via QR Code no local do evento, sendo desnecessária a doação de alimentos.

5. Os bens objeto dos sorteios principais no dia 01.05.2026 no evento de Araucária, consistem em 02 (dois) automóveis 0 Km, modelo básico, motor 1000, de marca a ser definida, desde que município atinja a marca de 5.000 (cinco mil) inscrições validadas com as doações de alimentos, veículos estes que serão sorteados conforme critério e ordem definida pela comissão da Força Sindical do Paraná.

6. As apurações dos contemplados serão feitas de forma eletrônica através de sistema criado especificamente para o evento, com o acompanhamento de autoridades, dos promotores do evento, e ainda, caso possível, testemunha representante dos poderes Executivo, legislativo ou judiciário, o qual sorteará aleatoriamente e de forma individualizada, inscritos que tenham validado a inscrição no evento, sendo todo o sorteio devidamente filmado e transmitido pelas redes sociais da Força Sindical e Sindicatos afiliados, com o sistema podendo ser auditado, caso necessário.

7. Os participantes somente poderão ser contemplados aos prêmios principais e secundários uma vez em cada modalidade.

8. Na eventualidade de qualquer participante ganhador ser menor de idade o seu responsável legal deverá receber o prêmio em nome do menor e para tanto deverá comprovar tal condição, com a apresentação de documento original com foto

do menor, bem como documentação original demonstrando a parentalidade ou responsabilidade legal, no mesmo prazo previsto no item 10 abaixo.

9. Os prêmios principais serão entregues aos contemplados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do sorteio.

10. Para fazer jus ao recebimento do prêmio **os contemplados deverão estar pessoalmente presentes no local oficial do evento, Parque Cachoeira, identificando-se e apresentando à comissão organizadora documentação pessoal original com foto, até o interregno máximo de 15 (quinze) minutos após o sorteio de seu nome,** sendo que acaso o contemplado não se apresente dentro deste prazo, o prêmio será novamente sorteado.

11. O sorteio será realizado em local a ser definido pela comissão organizadora da Força Sindical do Paraná, sendo transmitido virtualmente, em tempo real, no local do evento, possibilitando o comparecimento e apresentação dos sorteados.

12. Na hipótese de não contemplação para alguns dos bens objeto do sorteio ou mesmo não comparecendo ganhadores para convalidar a contemplação dentro do prazo especificado, mesmo após novos sorteios, ao fim do evento a Força Sindical filial do Paraná poderá reverter o bem considerado vacante em benefício de uma das entidades assistenciais do município, mediante deliberação da comissão organizadora, atendendo principalmente o critério da necessidade.

13. As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora.

14. Os ganhadores, estão sujeitos a ceder seus nomes, imagens e som de voz aos organizadores do evento de forma inteiramente gratuita, com vista a promoção do dia do trabalho.

15. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, sem prejuízo da sua responsabilização penal e civil.

16. A participação no sorteio implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens e termos deste regulamento.

17. A responsabilidade dos organizadores junto aos ganhadores/sorteados se encerra no momento da entrega dos respectivos prêmios.

Araucária, 14 de Abril de 2.026.

SÉRGIO BUTKA
Presidente Estadual
FORÇA SINDICAL PARANÁ